

P R O T O C O L O	0bc1bbad	SOLICITAÇÃO		12
		PROJETO DE LEI		
		PROJETO DECRETO LEGISLATIVO		
		PROJETO DE RESOLUÇÃO		
		INDICAÇÃO	X	
		REQUERIMENTO		
		EMENDA		
		MOÇÃO		
		Autor: Clotilde de Sousa Silva Castro		

INDICAÇÃO Nº: 12 / 2026

Solicito a Vossa Excelência, encaminhar na forma regimental, ao Executivo Municipal, a seguinte indicação:

“VIABILIZAR O RETORNO DA LICENÇA-MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS”

JUSTIFICATIVA: A presente Indicação tem por objetivo assegurar e fortalecer a aplicação da legislação municipal referente à proteção à maternidade, especialmente o disposto no **art. 106 da Lei Municipal nº 285, de 5 de julho de 2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais**, bem como na **Lei Municipal nº 579, de 16 de setembro de 2010**, que trata da prorrogação da licença-maternidade por mais 60 (sessenta) dias. A legislação municipal já contempla, portanto, que seja feito o estudo do retorno da a licença-maternidade para o período de **180 (cento e oitenta) dias**, sendo importante garantir que esse direito seja aplicado de forma clara e abrangente às servidoras municipais. Importante destacar que a própria Administração Municipal reconheceu e aplicou recentemente esse direito. Em 2025, foi publicado decreto concedendo **180 dias de licença-maternidade a servidora do Município de Sonora**, tendo como fundamento o art. 106 da Lei nº 285/2001 e o art. 1º da Lei nº 579/2010. Assim, a presente Indicação busca **retomar e assegurar a efetividade desse direito**, evitando tratamentos diferenciados e garantindo segurança jurídica às servidoras públicas municipais. A licença-maternidade de seis meses representa uma importante política de valorização das servidoras e de proteção à primeira infância, permitindo que a mãe permaneça por mais tempo junto ao recém-nascido, fortalecendo o vínculo familiar e contribuindo para o desenvolvimento saudável da criança.

Sonora-Ms, 20 de agosto de 2026

Clotilde de Sousa Silva Castro
Vereador(a) - PP



